| 1677-7042 | |
|-----------|--|

| GILMAR TURISMO EIRELI | 00.1449 | 29.881.351/0001-30 |
|---|---------|--------------------|
| GN TRANSPORTES E TURISMO LTDA | 00.1450 | 79.291.043/0001-23 |
| J. D. LOCADORA DE VEICULOS LTDA | 00.1451 | 02.336.896/0001-00 |
| J. M. LOCADORA E AGENCIA DE TURISMO EIRELI | 00.1452 | 23.919.697/0001-02 |
| KAP TRANSPORTE E TURISMO EIRELI | 00.1453 | 31.677.855/0001-85 |
| LEV A LEV TRANSPORTES E LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA | 00.1454 | 12.607.758/0001-71 |
| LINK E ESFOGLIA LTDA | 00.1455 | 31.455.345/0001-63 |
| LONTUR TRANSPORTE RODOVIARIO E VIAGENS LTDA | 00.1456 | 17.544.729/0001-21 |
| M. JOAQUIM DA SILVA TRANSPORTES EIRELI | 00.1457 | 29.832.481/0001-83 |
| matias & teixeira transportes e turismos ltda | 00.1458 | 07.242.418/0001-54 |
| MWF TRANSPORTES LTDA | 00.1459 | 26.455.169/0001-20 |
| NO PONTO CENTRO OESTE SUL VIAGENS E TURISMO LTDA | 00.1460 | 02.643.859/0001-44 |
| PK TURISMO E VIAGENS EIRELI | 00.1461 | 31.046.456/0001-16 |
| rene & silva transportes eireli | 00.1462 | 18.429.015/0001-35 |
| ROBERTO STANKOVICZ EIRELI - ME | 00.1463 | 07.162.414/0001-66 |
| SANDRA BEATRIS ELY TRANSPORTES EIRELI | 00.1464 | 21.352.022/0001-90 |
| THE BEST LOCADORA LTDA | 00.1465 | 02.253.919/0001-12 |
| TRANS BARBOSA TRANSPORTES NOVA GRANADA LTDA | 00.1466 | 22.979.341/0001-93 |
| TURIS SANTA RITA LTDA | 00.1467 | 03.542.001/0001-56 |
| UPC CARGO AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA M. E. | 00.1468 | 16.584.760/0001-23 |
| V B TURISMO EIRELI | 00.1469 | 23.784.849/0001-07 |
| vaz da fonseca & fonseca ltda | 00.1470 | 05.107.424/0001-73 |
| VILSON TRANSPORTE E TURISMO LTDA | 00.1471 | 13.428.888/0001-00 |
| VITORIATUR TRANSPORTES RODOVIARIOS E TURISMO EIRELI | 00.1472 | 11.562.947/0001-02 |
| VRX TRANSPORTES E TURISMO EIRELI | 00.1473 | 28.059.338/0001-38 |
| WV TURISMO LTDA | 00.1474 | 26.901.050/0001-33 |
| ZANUTTO E TOT VIAGENS E TURISMO LTDA | 00.1475 | 09.254.881/0001-41 |

DELIBERAÇÃO № 1.023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DWE - 156, de 4 de dezembro de 2018, e no que consta do Processo nº 50501.353753/2018-80, DELIBERA:

Art. 1º Autorizar as empresas para a prestação do serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, sob o regime de autorização.

Art. 2º A Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS deverá dar publicidade a Licença Operacional e autorizar o início da operação das linhas da autorizatária.

Art. 3º A não observância do art. 24 da Resolução ANTT nº 4.770, de 25 de junho de 2015, implica na extinção da autorização delegada pela ANTT.

Art. 4º A ANTT deverá declarar a nulidade do Termo de Autorização, quando verificada a ilegalidade do ato, impedindo os efeitos jurídicos que ordinariamente deveriam produzir, além de desconstituir os já produzidos, respeitados o princípio da ampla defesa e do contraditório.

Art. 5º A ANTT poderá extinguir autorização mediante cassação, em caso de perda das condições indispensáveis ao cumprimento do objeto da autorização ou infração grave, apuradas em processo regular instaurado conforme disposto em Resolução.

Art. 6º A autorizatária deverá observar as condições previstas na Resolução ANTT nº 4.770, de 25 de junho de 2015, e demais normativos relacionados à prestação do serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, sob o regime de autorização.

Art. 7º A não observância do disposto nesta Deliberação implicará na

aplicação das sanções previstas em resolução específica.

Art. 8º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR Diretor-Geral

ANEXO

| RAZÃO SOCIAL | CNPJ | TAR |
|----------------------|--------------------|-----|
| VIAÇÃO REOBOTE LTDA. | 30.910.717/0001-31 | 260 |
| VIAÇÃO MARLIM LTDA. | 24.524.797/0001-94 | 261 |

SUPERINTENDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

PORTARIAS DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução ANTT nº 5.818, de 3 de maio de 2018.

 N° 302 - Altera o art. 1° da Portaria n° 168/2018/SUINF/ANTT, de 27/07/2018, cujo Extrato foi publicado no Diário Oficial da União de 31/07/2018, para inclusão do km 934+910m. Processo $n.^{\circ}$ 50510.032777/2018-99.

 N° 303 - Autorizar a implantação de rede de cabos de fibra óptica na faixa de domínio da Rodovia Presidente Dutra, BR-116/SP, por meio de ocupação longitudinal, no trecho entre o km 53+388,19m e o km 53+210m, na Pista Sul, e travessia no km 53+210m, em Lorena/SP, de interesse da SAMM - Sociedade de Atividades em Multimídia Ltda. Processo n° 50515.059797/2018-67.

№ 304 - Autorizar a implantação de rede de cabos de fibra óptica na faixa de domínio da Rodovia Presidente Dutra, BR-116/SP, por meio de ocupação longitudinal, no trecho entre o km 230+153m e o km 230+171m, na Pista Sul, em São Paulo/SP, de interesse da SAMM - Sociedade de Atividades Multimídia Ltda. Processo nº 50515.059796/2018-12.

№ 305 - Autorizar a ocupação da faixa de domínio, através de paralelismo entre o km 024+390m ao km 029+371m, Anel de Contorno de Vitória da Conquista, na Rodovia Santos Dumont, BR-116/BA, no município de Vitória da Conquista, de interesse da COELBA - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA. Processo n.º 50535.002389/2018-03.

 N° 306 - Autorizar a construção de acesso na faixa de domínio da Rodovia BR-163/MS, no km 614+000m, Sentido Norte, em São Gabriel do Oeste/MS, de interesse da São Bento Incorporadora LTDA. Processo n.º 50520.023835/2018-74.

Estas Portarias entram em vigor na data de sua publicação.

O inteiro teor das Portarias acima encontram-se disponíveis no sítio da ANTT na rede mundial de computadores - Endereço ww.antt.gov.br

FÁBIO LUIZ LIMA DE FREITAS

Ministério Público da União

ATOS DA PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA № 105, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

A PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 45, §1º, inciso III, da Lei n.º 13.473, de 08 de agosto de 2017 (LDO 2018), e a autorização constante no art. 4º, caput, inciso II, alínea "a", itens "1" e "2", e inciso III, alínea "d", item "1" da Lei n.º 13.587, de 02 de janeiro de 2018 (LOA 2018), resolve:

Art. 1.º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei n.º 13.587, de 02 de janeiro de 2018), em favor do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de

R\$ 2.752.280,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta reais) para atender à programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2.º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE

ANEXO I

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União

| UNIDADE: 3 | 4101 - Millisterio Publico Fi | ederal | | | | | | | | |
|------------|-------------------------------|---|--------|--------|---|--------|---|--------|------------|-------------------------|
| ANEXO I | | | | | | | | | | Crédito Suplementa |
| PROGRAMA | DE TRABALHO (SUPLEMENT | TAÇÃO) | | | | | | Recu | urso de To | odas as Fontes R\$ 1,00 |
| FUNC | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | E | G | R | М | 1 | | F | VALOR |
| | | | S F | N D | Р | O D | U | T E | | |
| | 0581 | Defesa da Ordem Jurídica | | | | | | | | 600.000 |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | | |
| 03 301 | 0581 2004 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | | | | | | | | 600.000 |





| 03 301 | 0581 2004 0001 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus | 600.000 |
|-------------------|--|--|----------------------------|
| | | S 3 1 90 0 100 | 600.000 |
| TOTAL - F | <u>ISCAL</u> EGURIDADE | | <u>0</u> 600.000 |
| TOTAL - G | | | 600.000 |
| ÓRGÃO: 34 | 1000 - Ministério Público da | União | |
| UNIDADE: ANEXO I | 34102 - Ministério Público N | Ailitar | Crédito Suplementar |
| PROGRAMA | A DE TRABALHO (SUPLEMEN | | e Todas as Fontes R\$ 1,00 |
| FUNC | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO E G R M I F S N P O U T | VALOR |
| | 0581 | F D D E Defesa da Ordem Jurídica | 1.035.595 |
| | | ATIVIDADES | |
| 03 301 | 0581 2004 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 1.018.794 |
| 03 301 | 0581 2004 0001 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional | 1.018.794 |
| | | S 3 1 90 0 100 | 1.018.794 |
| 03 331 | 0581 212B | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes | 16.801 |
| 03 331 | 0581 212B 0001 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional | 16.801 |
| | | F 3 1 90 0 100 | 16.801 |
| TOTAL - F | <u>iscal</u> Eguridade | | 16.801 1.018.794 |
| TOTAL - G | ERAL | | 1.035.595 |
| | 1000 - Ministério Público da | | |
| UNIDADE: ANEXO I | 34103 - Ministério Público d | o Distrito Federal e dos Territórios | Crédito Suplementar |
| PROGRAMA | DE TRABALHO (SUPLEMEN | | Todas as Fontes R\$ 1,00 |
| FUNC | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | VALOR |
| | 0581 | Pefesa da Ordem Jurídica | 640.000 |
| 03 301 | 0581 2004 | ATIVIDADES Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus | 600.000 |
| | | Dependentes | |
| 03 301 | 0581 2004 0053 | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal | 600.000 |
| 03 331 | 0581 212B | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus | 600.000 40.000 |
| | | Dependentes | |
| 03 331 | 0581 212B 0053 | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal | 40.000 |
| TOTAL - F | ISCAL | F 3 1 90 0 100 | 40.000 40.000 |
| TOTAL - S | EGURIDADE | | 600.000 |
| TOTAL - G | ERAL | | 640.000 |
| FUNC | A DE TRABALHO (SUPLEMEN' PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO S N P O U T F D D E | vALOR |
| | 0581 | Defesa da Ordem Jurídica ATIVIDADES | 476.685 |
| 03 128 | 0581 20HP | Desenvolvimento de competências de membros e servidores do MPU, pesquisa e | 476.685 |
| 03 128 | 0581 20HP 0001 | disseminação do conhecimento Desenvolvimento de competências de membros e servidores do MPU, pesquisa e | 476.685 |
| | | disseminação do conhecimento - Nacional F 4 2 90 0 100 | 476.685 |
| TOTAL - F | | | 476.685 |
| TOTAL - G | eguridade Eral | | 0 476.685 |
| | | | |
| | | ANEXO II | |
| 45.0% | 1000 1111111111111111111111111111111111 | w | |
| | 1000 - Ministério Público da 34101 - Ministério Público F | | |
| ANEXO II | | | Crédito Suplementar |
| FUNC | A DE TRABALHO (CANCELAM PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO E G R M I F | VALOR |
| | | | |
| | 0581 | Defesa da Ordem Jurídica | 600.000 |
| 02.062 | 0591 4364 | ATIVIDADES Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Federal | 600,000 |
| 03 062 03 062 | 0581 4264 0581 4264 0001 | Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Federal - | 600.000 600.000 |
| | | Nacional F 3 2 90 0 100 | 500,000 |
| TOTAL - F | ISCAL | F 3 2 90 0 100 | 600.000 600.000 |
| | EGURIDADE | | 0 |
| TOTAL - G | ERAL | | 600.000 |
| | 1000 - Ministério Público da | | |
| UNIDADE: ANEXO II | 34102 - Ministério Público N | AIIITAY | Crédito Suplementar |
| PROGRAMA | DE TRABALHO (CANCELAM | | Todas as Fontes R\$ 1,00 |
| FUNC | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | VALOR |
| | 0594 | F D D E | 1 025 505 |
| | 0581 | Defesa da Ordem Jurídica ATIVIDADES | 1.035.595 |
| 03 331 | 0581 212B | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus | 55.595 |
| 03 331 | 0581 212B 0001 | Dependentes Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus | 55.595 |
| - ' | | Dependentes - Nacional | - |

03 062

0581 4263

55.595

980.000

Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Militar

100

90

0